



RESOLUÇÃO Nº 02/2022.
EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conforme prevê O Art. 2º, §3º da Lei 1.391/2019, fica reajustado o valor do Vale Alimentação concedido as servidoras desta Casa Legislativa, tendo como índice oficial o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses em 10,06% (dez inteiros e seis décimos de por cento).

Art. 2º O valor do Vale Alimentação passou de 156,78 (cento e cinquenta e seis reais com setenta e oito centavos) para o valor de R\$ 172,45 (cento e setenta e dois reais com quarenta e cinco centavos)

Art. 3º As despesas da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 21 de janeiro de 2022.

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER

Presidente

Primeiro Secretário

LEANDRO BORTOLINI

Vice-Presidente

NEIDE SCHERER BAMBERG

Segunda Secretária